



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página . 1 / 1

PUBLICADO NA DATA 24/02/2026
LOCAL DE COSTUME

24 / 02 / 26

L. Almeida Bispo
Letícia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RR1 n° 070 de 24/04/2025

DECRETO Nº 4600/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 337.667,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.11.1057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$337.667,00

1.601.3120000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas de Bancada

337.667,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$337.667,00

1.601.3120000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas de Bancada

337.667,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.

Reginaldo Martins Del. Cole
REGINALDO MARTINS DEL. COLE
PREFEITO

DECRETO Nº 4600/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4600/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 337.667,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
07.001.10.302.11.1057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$337.667,00
1.601.3120000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas de Bancada	337.667,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$337.667,00
1.601.3120000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas de Bancada	337.667,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.